

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ATO DE CONCESSÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE nº 4.969, de 09 de março de 2024, nos termos do Parecer Técnico 9/2025 (Evento 121485515) e da Nota Jurídica 492/2025/AJSEE (Evento 125826169), constantes do presente processo para contratação com o(a) proprietário(a) do imóvel situado no Município de Teófilo Otoni/MG, a ser locado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, para funcionamento da ESCOLA ESTADUAL BARRA DO CEDRO, **CONCEDO** a inexigibilidade de licitação, om fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O contrato de locação do imóvel terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação, com valor mensal de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), corrigido anualmente conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 8.898/2013. As despesas de execução da contratação correrão à conta da seguinte classificação orçamentária OP/2025 - 1261.12.368.168.4527.0001.339039 20 - Fonte: 0.10.1, para o presente exercício e pelas correspondentes nos exercícios subsequentes.

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Imóveis para providenciar a ratificação desta concessão, conforme inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Resolução SEE nº4.607/2021.

Belo Horizonte,

Silas Fagundes de Carvalho

Subsecretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário**, em 05/11/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126312736** e o código CRC **052F50B2**.